



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.884, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO CARTÃO SIM, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, A TÍTULO DE BONIFICAÇÃO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2012, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2024, a título de bonificação no auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 1.618/2012, aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º. O abono pecuniário, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

§ 2º. O valor descrito no *caput* deste artigo será acrescido o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), previsto na Lei Municipal nº 1.618/2012, somente no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 27/12/2024 às 10:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 27/12/2024 às 10:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **983269** e o código verificador **0CC82D18**.

Referência: [Processo nº 4-7114/2024](#).

Docto ID: 983269 v1